

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1100 de 20/04/95

DECRETO Nº 8684/95
de 29 de março de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 176.615,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º e 9º da Lei nº 4677
de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 176.615,00 (Cento e Setenta e Seis
Mil e Seiscentos e Quinze Reais), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-0628166.2067	SECRETARIA GERAL	
10.10-4120	Tiro de Guerra	
	Equipamentos e Material Permanente	400,00
25.40	SECRETARIA DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E	
	POSTURAS MUNICIPAIS	
25.40-0316096.1094	Reforma do Ceab I Vila Industrial	
25.40-4110	Obras e Instalações	16.900,00
40.23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.23-0842188.2038	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-4120	Manutenção do Ensino	
	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-1691021.2004	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	
65.20-3120	Manutenção dos Serviços	
65.40	Material de Consumo	15.810,00
65.40-1691573.2004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-3120	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	92.005,00
80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20-0630178.2097	ENCARGOS DIVERSOS	
	Corpo de Bombeiros	

cont. do decreto nº 8684/95 - fls. 02.

80.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
------------	------------------------------------	----------

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
	SECRETARIA GERAL	
10.10-0628166.2067	Tiro de Guerra	
10.10-3120	Material de Consumo	400,00

35.20	SECRETARIA DE OBRAS	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1007021.2016	Serviços Técnicos Especializados	
35.20-3132	Outros Serviços e Encargos	16.900,00

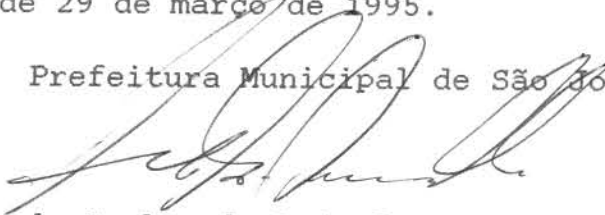
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2039	Cursos e Especializações	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.1030	Projetos Pedagógicos	
40.23-3120	Material de Consumo	10.000,00
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.1030	Projetos Pedagógicos	
40.24-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
40.24-0841185.2092	Viagens e Estadia	
40.24-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.20-3191	Sentenças Judiciárias	107.815,00
80.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
80.20-3120	Material de Consumo	1.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 29 de março de 1995.

de março de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Prefeito Municipal em exercício

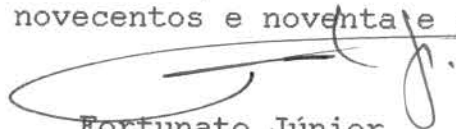
cont. do decreto nº 8684/95 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de
março de 1995.



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos